



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2024

“Institui o Programa Escola do Professor, voltado para a promoção do bem-estar emocional, da saúde mental e psicológica dos professores da rede pública de ensino do município de São Paulo.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola do Professor, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, a saúde mental e psicológica dos professores da rede pública de ensino do Município de São Paulo.

Art. 2º O Programa Escola do Professor será regido pelos seguintes princípios:

I – da formação continuada, consistente no fornecimento de informações rotineiras e treinamentos aos professores, para atuação no ambiente escolar, por meio de polos de estudos criados no ambiente da escola do professor; e

II – do atendimento psicológico e social ao professor, consistente no:

- a) fornecimento de capacitação técnica para a atuação docente; e
- b) desenvolvimento psicológico e social do professor, em especial com a participação em atividades voltadas ao aprimoramento psicossocial.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo diretrizes, prazos e recursos para a implementação do Programa Escola do Professor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

RINALDI DIGILIO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa para a instituição do Programa Escola do Professor, reflete uma preocupação legítima com a formação continuada dos educadores. A proposta é inspirada na “Centro de Innovación del Maestro”, de Medellín, na Colômbia, a partir da missão internacional realizada pelos representantes do Comitê de Operações Integradas de Segurança Escolar, o Comseg Escolar.

O Programa tem o propósito de formar professores para serem os líderes do futuro. Poderão ser incluídos, por exemplo, cursos presenciais de qualificação e atualização dos conteúdos pedagógicos para os docentes, conforme as necessidades identificadas pela gestão escolar. Além disso, também oferecerá ações para saúde mental, interação e bem-estar emocional dos educadores.

Afinal, a atenção continuada aos desafios enfrentados pelos professores, com investimentos em capacitação e saúde mental dos educadores, demonstra um compromisso na melhoria do conteúdo lecionado em sala de aula e, portanto, no avanço da educação paulistana.

A regulamentação pelo Poder Executivo garantirá as diretrizes e os recursos necessários para a efetiva implementação desse programa visionário. Assim, tem-se que, ao aprovarmos esta proposição, estaremos não apenas promovendo uma melhoria na qualificação dos professores, mas também construindo um alicerce sólido para uma educação mais qualificada em nosso município.

Devido a relevância do projeto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste.